



ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Nº do Processo	440/2025		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA	
Interessado	1081436 - MACLLA KÉLLITA SOUSA COELHO				
CPF/CNPJ	034.756.311-21	Autuação	15/01/2025 16:05		Previsão
Atuado por	KATIA AUXILIADORA BARBOSA LOPES				
Assunto	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO			NÚMERO ASSUNTO	12/2025
Descrição	SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES.				
Destino	DEPARTAMENTO DE COMPRAS				
Documento	08/FMAS/2025				
Ambiente	Interno				
Tipo	Outros	Valor:	0,00		Dt. Doc.: 14/01/2025





ESTADO DE GOIAS
FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

PÁG: 0001

CERTIDÃO

Certificamos para os fins de direito e em atenção ao disposto do atr. 59 da Lei Federal 4.320/64, que no PPA - Plano Plurianual, na LDO - Lei de diretrizes Orçamentárias e na LOA - Lei Orçamentária Anual, as quais regem a execução orçamentária para o exercício de 2025, existe dotação e saldo suficiente e ou percentual autorizado que possibilite a sua suplementação para a realização da(s) despesa(s) abaixo relacionado(s);

Despesa Objetivada: OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT

FICHA.....:	000576
ÓRGÃO.....:	000007 - FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNIDADE.....:	000001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNÇÃO.....:	000008 - Assistência Social
SUB-FUNÇÃO.....:	000122 - Administração Geral
PROGRAMA.....:	001034 - RENOVA ARAGARÇAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA
PROJETO/ATIVIDADE:	9.012 - ENCARGOS ESPECIAIS DO FMAS
ELEMENTO.....:	339032 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT
SUBELEMENTO	00 - OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUICAO GRATUIT
FONTE DE RECURSO:	1.29.000 - Recursos do FNAS,50.000,00

Destacamos que na dotação acima se enquadra à despesa objetivada no processo citado.

ARAGARÇAS, 28 de janeiro de 2025.

Departamento Contábil

Ofício nº 08/2025

REQUERIMENTO BENEFICIO EVENTUAL

Aragarças – Goiás, 14 de janeiro de 2025

De: Raqueline Souza Rocha Galvão

Secretária Municipal de Ação Social
Aragarças - Goiás

De: Máclla Kéllita Sousa Coelho

Gestora do Fundo Municipal de Ação Social
Aragarças – Goiás

Para: Departamento Licitações e Contratos.

Assunto: Solicitação contratação de empresa, visando o fornecimento de **serviços fúnebres**, a fim de atender a Lei Municipal nº 943 de 20 de novembro de 1995 e a Lei municipal nº 1.910 de 25 de agosto de 2020, bem como atender às finalidades da LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social, quanto a prestação do BENEFÍCIO EVENTUAL AUXILIO FUNERAL, ao público alvo em situação de vulnerabilidade social. Por meio do FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) visando atender a justificativa apresentada abaixo;

1. Justificativa:

1.1 – Que o Fundo Municipal de Assistência Social, necessita da prestar o Benefício em questão, visando atender com primazia o princípio da legalidade e eficiência;

1.2 - O Decreto 10.245 de 30 de março de 2023, que regulamenta o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social instituído pela Lei nº 21.811, de 14 de março de 2023.

1.3 – Que a Lei nº 21.811/2023 que dispõe em seu artigo 1 a seguinte redação “Art. 1º Fica instituído o Cofinanciamento Estadual da Assistência Social para os programas, os projetos, os serviços e os benefícios socioassistenciais, em complementaridade aos financiamentos federal

Máclla K Sousa

e municipais destinados ao fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS em Goiás.”

1.4 – Considera-se a Lei nº 943/95 que cria o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, artigo 4º, inciso VII, que dispõe que:

Art. 4º – Os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social–FMAS, serão aplicados em:

VII – pagamentos de benefícios eventuais, conforme o disposto no inciso I do art. 15 da Lei Orgânica da Assistência Social”.

1.5 – Que a Lei Municipal nº 1.910 de 25 de agosto de 2020 que dispõe em seu artigo 35 que os Benefícios Eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e familiares;

1.6 – Considerando que a Secretaria Municipal de Assistência Social, necessita contratar tal serviço em questão, mediante, o art. 22, parágrafo primeiro da LOAS lei nº 12.435 de 2011, que dispõe “Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do Suas e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. § 1º A concessão e o valor dos benefícios de que trata este artigo serão definidos pelos Estados, Distrito Federal e Municípios e previstos nas respectivas leis orçamentárias anuais, com base em critérios e prazos definidos pelos respectivos Conselhos de Assistência Social.”

1.7 – Que a Lei municipal nº 1.910 de 25 de agosto de 2020 que dispõe na Seção I dos Benefícios Eventuais e seus critérios de concessão do benefício em questão, bem como que dispõe em seu artigo 34, que para concessão do benefício eventual, o cidadão, a família, se houver, deverão encontrar em situação de alta vulnerabilidade socioeconômica, a ser comprovada por meio de Relatório Socioeconômico;

1.8 – A Resolução normativa do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou os seguintes critérios para ser contemplado com o Benefício Eventual Temporário em questão, a saber: a) Renda Mensal Familiar máximo de até um salário mínimo; b) Priorizar as famílias de menor renda per capita em alta vulnerabilidade social; c) Residir no município de Aragarças - Goiás; d) Priorizar a presença de pessoas idosas, crianças, e mães solteiras no núcleo familiar

Márcia K. Sousa

da pessoa requerente; e) A família requerente deverá ser acompanhada pelo PAIF e inscrita no CADSUAS.

1.9 – Assim, faz-se necessário a presente contratação para atender os interesses e direitos sociais da comunidade Aragarcenses, público alvo, em situação de alta vulnerabilidade social;

Diante o exposto, solicitamos para aquisição dos serviços para o fornecimento de Serviços Fúnebres, afins de atender a concessão de BENEFÍCIO EVENTUAL / AUXILIO FUNERAL, ao público-alvo em situação de vulnerabilidade social, encaminhada via parecer social. Os serviços deverão atender os seguintes:

ITEM	ESPEFICICAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRODUTO	QUANT.
1	<i>Serviço de Funeral Adulto</i>	15 UND
2	<i>Serviço de Funeral Especial - adulto</i>	15 UND
3	<i>Serviço de Funeral Infantil - Crianças com estatura até 0,60 cm</i>	05 UND
4	<i>Serviço de Funeral Infantil - Crianças com estatura de 0,61 cm a 01 metro</i>	10 UND
5	<i>Translado Intermunicipal (km Rodado) Auxílio ao Transporte Funerário.</i>	10 UND

2. Pagamento:

2.1 – A despesa da concessão do benefício eventual deverá ser custeada por meio das contas correntes, sendo essas a saber:

a) COFINANCIAMENTO MUNICIPAL / CONTRA PARTIDA – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FONTE 100,

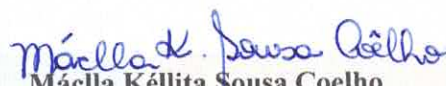
b) COFINANCIAMENTO ESTADUAL / FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Nº 71004-3, FONTE 129

2.2 – O procedimento de concessão do benefício ocorrerá de forma a observar os princípios fundamentais da administração pública, como legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, assegurando que o processo seja transparente e justo

Contudo, encerramos o presente pedido e aguardamos o deferimento do mesmo, a fim de que as demandas da assistência social sejam sanas. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e para contribuir no que for necessário.

Atenciosamente,

Raqueline Souza Rocha Galvão
Secretária Municipal de Ação Social
Aragarças – Goiás



Máclla Kéllita Sousa Coelho
Gestora do Fundo Municipal de Ação Social
Aragarças – Goiás

Máclla Kéllita Sousa Coelho
Gestora do Fundo Municipal
Ação Social
Decreto 13/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 03/2025

Pelo presente instrumento, encaminha – se ao Departamento de Compras, Documento de Formalização da Demanda – DFD para Contratação de pessoa jurídica / empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de auxilio funerário, a fim de atender o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) quanto a prestação do BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL, visando atender as políticas públicas de Assistência Social.

Órgão: Secretaria Municipal de Ação Social	
Setor requisitante: Gestão do Fundo Municipal de Ação Social	
Responsável pela demanda: Máclla Kéllita Sousa Coelho	
Matrícula/CPF: 034.756.311-21	
E-mail: macllakellita@outlook.com	Telefone: (62) 98567-2374

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de PESSOA JURIDICA / empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de auxilio funerário, a fim de atender o FMAS (Fundo Municipal de Assistência Social) quanto a prestação do BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXILIO FUNERAL, em virtude de oferta ao público alvo em situação de vulnerabilidade temporária, deste município de Aragarças – Goiás.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1. O Fundo Municipal de Assistência Social / Proteção Social Básica não dispõe da contratação dos serviços hora mencionados, em prol da oferta dos programas, projetos, ações e serviços socioassistenciais ser ofertado com o público alvo, visando atender as necessidades e o bom funcionamento das atividades ofertadas ao do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

2.2. Considerando que o LOAS e seu Art. 22, que preceitua entende-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias

Máclla K. Sousa

do SUAS e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude do nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. (Redação dada pela Lei nº 12.435, de 2011). ”

2.3. Que a Lei Municipal nº 1.910 de 25 de agosto de 2020 que dispõe em seu artigo 35 que os Benefícios Eventuais devem ser prestados em virtude de nascimento, morte, vulnerabilidade temporária e calamidade pública, observadas as contingências de riscos, perdas e danos a que estão sujeitos os indivíduos e familiares;

2.4. Considerando a resolução normativa do CMAS a qual aprovou os critérios para ser contemplado com o Benefício Eventual Temporário em questão, a saber: a) Renda Mensal Familiar máximo de até um salário mínimo; b) Priorizar as famílias de menor renda per capita em alta vulnerabilidade social; c) Residir no município de Aragarças - Goiás; d) Priorizar a presença de pessoas idosas, crianças, e mães solteiras no núcleo familiar da pessoa requerente; e) A família requerente deverá ser acompanhada pelo PAIF e inscrita no CADSUAS.

2.5. A presente contratação deverá acontecer em consonância com o princípio da legalidade, respeitando a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 / despesa total com Pessoal.

2.6. É necessário seguir as seguintes diretrizes que abarcam as três esferas de governo: a) Articulação, cooperação e integração intersetorial e multidisciplinar nos três níveis de governo; b) Formulação e revisão das estratégias setoriais com participação do Comitê Intersetorial da Primeira Infância, dos Conselhos de formulação e de controle social, das organizações da sociedade civil em nível local com as famílias e as comunidades beneficiadas, em processo dialógico, crítico, propositivo e transparente; c) Cooperação e apoio técnico com os Municípios; d) implementação das ações de forma descentralizada com integração das políticas públicas nos territórios, por meio da coordenação e integração dos serviços saúde, educação, assistência social, meio ambiente, cultura, lazer e instâncias de defesa dos direitos; e) Flexibilidade no estabelecimento de cooperação e implementação das ações do Programa, no sentido de apoiar e reconhecer os modelos de implementação nos estados e municípios; f) Promoção de apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;

2.7. Considerando a necessidade de atender a contratação conforme previsão legal, sem que o interesse público sofra prejuízos, bem como a continuidade dos Benefícios socioassistenciais ofertados ao público alvo em situação de vulnerabilidade, em consonância com o que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, instituído pela Lei Federal nº 8.742/93, em seu artigo 15, inciso I o seguinte Art. 15º – Compete aos Municípios I – Destinar recursos financeiros para custeio do pagamento dos benefícios eventuais de que trata o art. 22, mediante critérios estabelecidos pelos Conselhos Municipais de Assistência Social;

2.8. É necessário seguir o rito normativo que dispõe sobre a referida contratação, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência;

Márcia K. Sousa

3. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRODUTO	QUANT.
01	Serviço de Funeral Adulto: 01 Urna funerária que suporte até 90 kg, em madeira de pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT tamanho interno: 1,95m de comprimento, 0,56 cm de largura e 0,35 cm de altura. Tamanho externo: 2,01 Mt de comprimento, 061 cm de largura e 0,40 cm de altura. Vestimenta, 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); Paramentações completas conforme credo religioso Atendimento básico necessário: remoção do corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Incluso tanatopraxia, se necessário. Kit de Café. Sepultamento e Placa de Identificação, Carneira, deslocamento (local do velório/cemitério sem custo adicional dentro do município)	15 UND
02	Serviço de Funeral Especial - adulto: 01 Urna funerária que suporte acima 91 kg, em madeira de pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT, tamanho interno: 2,10 m de comprimento, 0,63 cm de largura e 0,52 cm de altura. Tamanho externo: 2,18Mt de comprimento, 0,87 cm de largura e 0,57 cm de altura. 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); Paramentações completas conforme credo religioso Atendimento básico necessário: remoção de corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Incluso tanatopraxia, se necessário. Kit de Café. Sepultamento e Placa de Identificação, Carneira, deslocamento (local do velório/cemitério sem custo adicional dentro do município).	15 UND
03	Serviço de Funeral Infantil - Crianças com estatura até 0,60 cm: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura até 0,60 cm, em madeira de pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT, 01 Edredom branco; 01 Véu simples (em tule); Paramentações completas conforme credo religioso Atendimento básico necessário: remoção de corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Incluso tanatopraxia, se necessário. Kit de Café. Sepultamento e Placa de Identificação, Carneira, deslocamento (local do velório/cemitério sem custo adicional dentro do município).	05 UND
04	Serviço de Funeral Infantil - Crianças com estatura de 0,61 cm a 01 metro: 01 Urna funerária branca para crianças com estatura até 0,61 cm a 01 metro, em madeira de pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno	05 UND

	com babado feito com TNT. 01 Edredom branco; 01 Veu simples (em tule); Paramentações completas conforme credo religioso Atendimento básico necessário: remoção de cadáver, higienização, assepsia, velas, livro de presença. Incluso tanatopraxia, se necessário. Kit de Café. Sepultamento e Placa de Identificação, Carneira, deslocamento (local do velório/cemitério sem custo adicional dentro do município).	
05	Translado Intermunicipal (km Rodado) Auxílio ao Transporte Funerário não poderá ultrapassar o valor máximo do UFMs(Unidades Fiscais Municipais) para cada Benefício concedido.	10 UND

4. LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Os serviços serão fornecidos para atender os Benefícios socioassistenciais, em prol de atender o público alvo assistido pelas Políticas Públicas de Assistência Social, deste município de Aragarças, por meio da Secretaria Municipal de Ação Social;

5. VALOR ESTIMADO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação prevê o valor de R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

6. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – PCA

Não foi adotado o Plano de Contratações Anual – PCA para o exercício 2024, conforme faculdade prevista no inciso VII do artigo 12 da Lei 14.133/2021.

7. ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a presente contratação e demais providências cabíveis.


Máclla Kéllita Sousa Coelho
Gestora do FMAS
Requisitante
Máclla Kéllita Sousa Coelho
Gestora do Fundo Municipal
Ação Social
Decreto 13/2023

AVISO DE DISPENSA DE Nº 13/2025

Intenção de dispensa de licitação 13/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, visando o fornecimento de serviços fúnebres, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-01-2025 às 17H.

O termo de referência da dispensa n. 08/FMAS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

interessados da Dispensa de licitação nº 006/2025, visando à obtenção de propostas para a contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital, atendendo as demandas do IPARD-Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce, teve seu prazo para envio/protocolo de propostas prorrogado, conforme detalhes a seguir:

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	Dia 22/01/2025, às 11:00 horas
Data e hora de julgamento:	Dia 22/01/2025, às 14:00 horas
Referências de horário:	Horário de Brasília
A proposta poderá ser entregue pessoalmente no departamento de compras ou no endereço eletrônico:	E-mail: joaovitorprefeitura@gmail.com
Link do edital:	https://aparecidadoriodoce.go.gov.br

Ficão os autos do processo com vista franqueada aos interessados e disponível na sede da Prefeitura ou no site: <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/>

Aparecida do Rio Doce, 20 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS

=Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos=

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:24F23B7E

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS AVISO DE DISPENSA DE Nº 13/2025

Intenção de dispensa de licitação 13/2025 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de Contratação designado pelo Decreto 39/2024, torna público que tem interesse na contratação de empresa, visando o fornecimento de serviços fúnebres, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 23-01-2025 às 17h. O termo de referência da dispensa n. 08/FMAS/2025 contra-se disponível no sítio eletrônico: <https://www.aragarcas.go.gov.br>.

A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getúlio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 20 de janeiro de 2025.

Departamento de Compras

Publicado por:
Rangue Galvão da Silva
Código Identificador:66D54C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS AVISO LICITAÇÃO

Pregão Presencial 03/2025

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 04 de fevereiro de 2025, às 08h00min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás P13, Gás P45, Mangueiras e Vasilhames, a fim de, atender a todas as secretarias da Prefeitura deste município Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, pelo fone (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

HELAINÉ DA GAMA SOUSA
Pregoeira.

Publicado por:
Rangue Galvão da Silva
Código Identificador:E18BED1E

ESTADO DE GOIÁS MUNICÍPIO DE ARAGOIÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 019/2025

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, em Implantação de Sistema para Gerenciamento de Saúde e Assessoramento em Gestão de Saúde Pública, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 10/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia 23/01/2025 às 17:00 horas.

Aragoiânia-GO, 20/01/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:C5E77FEC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 029/2025.

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de profissional especializado, para Prestação de Serviços de Manutenção em Piscinas, sendo 05 (cinco) vezes por semana, visando atender as necessidades Das Secretarias Municipais, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações dos Processos Administrativos nº 27/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: licitacaoaragoiania@gmail.com, ou entregar no Departamento de Licitação, da Prefeitura Municipal de Aragoiânia-GO, até o dia 23/01/2025 às 17:00 horas.

Aragoiânia-GO, 20/01/2025.

CINTHIA CRISTINA DE AMORIM
Agente de Contratação

Publicado por:
Cinthia Cristina de Amorim
Código Identificador:A39A2FA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOIÂNIA AVISO DE DISPENSA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Aragoiânia – GO, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a **Contratação de empresa especializada, para Prestação de Serviços Mecânicos Para RETROESCAVADEIRA CASE 580N, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, do Município de Aragoiânia**, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do Processo Administrativo nº 295/2025. Os interessados deverão



PAX PARAÍSO

SERVIÇOS PÓSTUMOS

CNPJ: 01.106.663/0002-39

ORÇAMENTO/ OFICIO DA LICITAÇÃO

	SERVIÇOS PRESTADOS	UNI DAD E	Valor unitário	Valor Total
ITEM 1:	SERVIÇO DE FUNERAL ADULTO (Até 90 kg) URNA SEM VISOR, ALÇA DURA, INCLUSO: VESTIMENTA, EDREDOM BRANCO, VÊU SIMPLES, PARAMENTAÇÃO, TANATOPRAXIA. Serviços: Remoção, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento.	15	\$1.050,00	\$15.750,00
ITEM 2:	SERVIÇOS DE FUNERAL ADULTO ESPECIAL (ACIMA 91 kg até 150kg) URNA SEM VISOR, ALÇA DURA, INCLUSO: EDREDOM BRANCO, VÊU SIMPLES, PARAMENTAÇÃO, TANATOPRAXIA. Serviços: Remoção, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento.	15	\$1.500,00	\$22.500,00
ITEM 3:	SERVIÇOS DE FUNERAL DE ESTATURA (até 0,60CM) URNA BRANCA SEM VISOR, ALÇA DURA, INCLUSO: EDREDOM BRANCO, VÊU SIMPLES, PARAMENTAÇÃO, TANATOPRAXIA Serviços: Remoção, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento.	05	\$350,00	\$1.750,00
ITEM 04:	SERVIÇOS DE FUNERAL DE ESTATURA (ACIMA 0,61CM ATÉ 1 METRO) URNA SEM VISOR, ALÇA DURA, INCLUSO: EDREDOM BRANCO, VÊU SIMPLES, PARAMENTAÇÃO, TANATOPRAXIA Serviços: Remoção, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento.	10	\$400,00	\$4.000,00
ITEM 05:	SERVIÇOS DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL	10	\$1500,00	\$15.000,00
	TOTAL	55		<u>\$59.000,00</u>

[01.106.663/0002-39]
MARIA HELENA F. REIS
PAX PARAÍSO
Av. Pedro Ludovico, 2912 - Centro
[CEP 76.240-000 - Aragarças-GO]

ARAGARÇAS/GO, 21 de JANEIRO de 2025.

Maria Helena F. Reis

AVENIDA PEDRO LUDOVICO, N° 2912, SETOR ARAGUAIA - ARAGARÇAS - GOIÁS

FONE (66) 99234-7134



**FUNERÁRIA
SÃO VICENTE**

CNPJ: 51.996.175/0001-31

Telefone:
(66) 99234-7134

	SERVIÇOS PRESTADOS	UNID ADE	Valor unitário	Valor Total
ITEM 1:	FUNERAL ADULTO: 1 Urna funerária que suporte até 90kg, em madeira pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT. Vestimenta, edredom branco, véu simples, paramentação, remoção do corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento. E Tanatopraxia;	15	\$1.100,00	\$16.500,00
ITEM 2:	FUNERAL ADULTO ESPECIAL: 1 Urna funerária que suporte acima de 91kg até 150kg, em madeira pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT. Vestimenta, edredom branco, véu simples, paramentação, Remoção do corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento. E Tanatopraxia;	15	\$1.650,00	\$24.750,00
ITEM 3:	FUNERAL INFANTIL: 1 Urna funerária branca de tamanho até 0,60 cm, em madeira pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT. Vestimenta, edredom branco, véu simples, paramentação, remoção do corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento. E Tanatopraxia;	05	\$400,00	\$2.000,00
ITEM 04:	FUNERAL INFANTIL: 1 Urna funerária de tamanho acima de 0.61cm até 1Metro, em madeira pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT. Vestimenta, edredom branco, véu simples, paramentação, remoção do corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento. E Tanatopraxia;	10	\$450,00	\$4.500,00
ITEM 05:	SERVIÇOS DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL	10	\$1600,00	\$16.000,00
	TOTAL	55		\$63.750,00

Famela Fernandes dos Reis, 22/01/25



FUNERÁRIA SERPES

SERVIÇOS PÓSTUMOS

CNPJ: 00.577.436/0001-48

FUNERAL ADULTO: 1 Urna funerária que suporte até 90kg, em madeira pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT. Vestimenta, edredom branco, véu simples, paramentação, remoção do corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento. E Tanatopraxia;

UNIDADE:15

VALOR UNITARIO: R\$ 1200,00

VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00

FUNERAL ADULTO ESPECIAL: 1 Urna funerária que suporte acima de 91kg até 150kg, em madeira pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT. Vestimenta, edredom branco, véu simples, paramentação, Remoção do corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento. E Tanatopraxia;

UNIDADE:15

VALOR UNITARIO: R\$ 1800,00

VALOR TOTAL: R\$ 27.000,00

FUNERAL INFANTIL: 1 Urna funerária branca de tamanho até 0,60 cm, em madeira pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT. Vestimenta, edredom branco, véu simples, paramentação, remoção do corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento. E Tanatopraxia;

UNIDADE: 05

VALOR UNITARIO: R\$ 450,00

VALOR TOTAL: R\$2.250,00

FUNERAL INFANTIL: 1 Urna funerária de tamanho acima de 0.61cm até 1Metro, em madeira pinos, elo sextavado, envernizada, sem visor, alça dura, acabamento interno com babado feito com TNT. Vestimenta, edredom branco, véu simples, paramentação, remoção do corpo, higienização, assepsia, velas, livro de presença, kit café e sepultamento. E Tanatopraxia;

UNIDADE: 10

VALOR UNITARIO: R\$ 500,00

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00

00.577.436/0001-48

MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS

Rua 1º de Maio, nº 74 - Centro

CEP 78.600-000

SERVIÇO DE TRANSLADO INTERMUNICIPAL

UNIDADE: 10

VALOR UNITARIO: R\$2.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

BARRA DO GARÇAS - MT

Maria Helena F. dos Reis

55 ITENS

TOTAL : R\$ 72.250,00

ARAGARÇAS-GO, 2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 52102139965		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referir-se à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS			
NACIONALIDADE GOIÂNIA		ESTADO CIVIL CASADA	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) VICENTE FERNANDES BORGES		(mãe) MARIA FERNANDES BORGES	
NASCIMENTO (dia, mês e ano) 22/06/1966	IDENTIDADE NÚMERO 2.437.063	Órgão emissor SSP	UF GO
CPF (número) 807.549.451-20			
DECLARADO POR (nome de emancipação) - somente no caso de menor			
DOMICILIO NA (LUGAR DO LUGAR - rua, nº, etc.) RUA 1º DE MAIO			NÚMERO 08
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 78.600-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BARRA DO GARÇAS			UF MT
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do GOIÁS:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 023	DESCRIÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS ME			
LUGAR DO LUGAR (rua, nº, etc.) AV. PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA			NÚMERO 2912
COMPLEMENTO Q= 24, L= 22	BARRIO / DISTRITO SETOR ARAGUAIA	CEP 76.240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO ARAGARÇAS	UF GO	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (UM MIL REAIS)		
CÓDIGO DE ATIVIDADE CÓDIGO (CNAE FICAT) NÚMERO PRINCIPAL 9303-3/04	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERVIÇOS DE FUNERARIAS		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/04/2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FILIA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal) e data da assinatura MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS ME 08/04/2005			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Eduardo Braz dos Santos OAB-GO Nº 1702 19 ABR 2005	AUTENTICAÇÃO		



Certifico que este documento da empresa MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS ME, Nire: 52 10213996-5, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Para validar este documento, acesse <http://www.juceg.go.gov.br/> e informe: Nº do protocolo 19/993260-0 e o código de segurança UstHV. A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/09/2019 12:52:20 por Paula Nunes Lobo - Secretária Geral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.106.663/0002-39 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/2005
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PAX PARAISO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.03-3-04 - Serviços de funerárias
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA	NÚMERO 2912	COMPLEMENTO Q: 24, L: 22
--	----------------	-----------------------------

CEP 76.240-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAGARCAS	UF GO
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/04/2005
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2025 às 09:38:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.106.663/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS
AVENIDA GETULIO VARGAS, Nº - CENTRO - CEP: 76240-000 -
CNPJ:02.125.227/0001-99 - Fone: (64) 3638-7000 / E-mail:

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS
CPF/CNPJ: 01.106.663/0002-39
Endereço: AV PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº2912, Q: 24, L: 22
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: ARAGARCAS-GO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARCAS**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação

Certidão Número: 18879 - 1
Dispositivo Legal: Lei Nº - CTM,
Emitido em: quinta-feira, 23 de janeiro de 2025
Validade: 22/02/2025
Código Verificador: VHRYzr7iYz9q



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITO

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 49836595

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS

CNPJ
01.106.663/0002-39

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do art. 68 da Leinr. 14.133, de 01 de abril de 2021.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<https://goias.gov.br/economia/>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.474.499.347

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 23 JANEIRO DE 2025

HORA: 9:39:04



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS
CNPJ: 01.106.663/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:20:06 do dia 17/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2025.

Código de controle da certidão: **A538.FD96.E180.2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.106.663/0002-39

Certidão n°: 4060283/2025

Expedição: 23/01/2025, às 09:39:21

Validade: 22/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.106.663/0002-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo: 440/2025

Interessado: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL

Assunto: CONTRATAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO GESTOR/ORDENADOR DE DESPESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS

CONSIDERANDO, o cumprimento das formalidades legais, da fase interna da contratação, qual seja, a juntada de Ofício, Termo de Referência, Pesquisa de Preços, Indicação dotação orçamentaria e disponibilidade REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA/ EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AUXILIO FUNERÁRIO, A FIM DE ATENDER O FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) QUANTO A PRESTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVETUAL – AUXILIO FUNERAL.

FONTE: _____.

Aragarças, 24 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Macilla Kélita Sousa Coêlho
Macilla Kélita Sousa Coêlho

Gestor(a)



DECLARAÇÃO

DECLARA, sob as penas as leis, que o Município de Aragarças Goiás possui disponibilidade financeira para À REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA/ EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AUXILIO FUNERÁRIO, A FIM DE ATENDER O FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) QUANTO A PRESTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVETUAL – AUXILIO FUNERAL.

Fonte _____.

O declarante responsabiliza-se pela exatidão e veracidade das informações prestadas.

ARAGARÇAS - GO, 24 de janeiro de 2025

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Sec. de Finanças



Processo: 440/2025

Interessado: FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Assunto: CONTRATAÇÃO

**DECLARAÇÃO SOBRE A ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, a estimativa de impacto/financeiro e Compatibilidade com PPA, LDO e LOA da REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA/ EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AUXILIO FUNERÁRIO, A FIM DE ATENDER O FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) QUANTO A PRESTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVETUAL – AUXILIO FUNERAL.

Aragarças 24 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

CRIS GALVÃO DE SOUSA ANDRADE
Secretária de Finanças



JUSTIFICATIVA DE ESCOLHA DO FORNECEDOR E PREÇO

PROCESSO: 440/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 75, inciso II e parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação com Dispensa de Licitação.

I – Objeto: REFERENTE SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA/ EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AUXÍLIO FUNERÁRIO, A FIM DE ATENDER O FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) QUANTO A PRESTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVETUAL – AUXÍLIO FUNERAL.

Contratado: MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS.

CNPJ: 01.106.663/0001-58.

R\$: 59.000,00.

- Razão da Escolha do Fornecedor: MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS.
Escolhida porque (I) é do ramo. pertinente; (II) detém toda documentação, autorização e alvará para os fornecimentos dos itens solicitados; (III) é empresa que se prontificou a nos fornecer o(s) produto(s) de imediato; e (IV) Apresentou o menor valor para a aquisição.

IV - Justificativa do Preço: O preço é totalmente de acordo com o praticado no mercado, considerando prévia pesquisa de preço como mostra os orçamentos de apuração nos autos. Assim, submeto a presente justificativa bem como os autos à Assessoria para assuntos jurídicos, a fim de que emita parecer conclusivo a respeito da legalidade do procedimento para os fins do art. 72 da Lei 14.133/2021.

Aragarças, GO 24 de janeiro de 2025.

Gabriel Marques de Oliveira Sirqueira

Agente de Contratação

Decreto 39/2024 de 10/01/2024



Processo nº 440/2025

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças

PARECER

Sistema de Controle Interno

Trata a presente consulta sobre a legalidade processual do referido processo, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no fornecimento de auxílio funerário, a fim de atender o FMAS quanto a prestação de benefício eventual; em favor da empresa: MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS.

Foi solicitado pela Sra.: Maclla Kéllita Sousa Coêlho, a devida abertura processual, anexados ainda documentos pertinentes,

Ainda existem declarações fiscais: Orçamentária e de Disponibilidade Financeira.

Sendo assim foi verificado pela Sra.: Cris Galvão de Sousa Andrade, a disponibilidade financeira que possibilita a continuidade processual.

E...

Conforme foi me apresentado afirmo estar revestida das formalidades legais. Ainda, foram observados as normas vigentes e os princípios constitucionais geralmente aceitos, aplicados, de maneira uniforme.

Face ao exame, certifico a regularidade da despesa.

Aragarças, GO ao dia 24 do mês de janeiro de 2025.

Evaldo Alves dos Santos

Secretário Municipal de Controle Interno

Decreto 14/2025

Processo nº 440/2025.

PARECER JURÍDICO

Trata-se de solicitação encaminhada a esta Consultoria Jurídica, o qual requer a análise da regularidade do processo com a Lei 14.133/2021, que dispõe sobre o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para contratação da empresa para atender as necessidades de zeladoria do cemitério Municipal de Aragarças – GO.

Consta da análise dos documentos que a empresa com a melhor oferta de preço para a solicitação ulterior mencionada foi a **MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS**, inscrita no CNPJ nº 01.106.663/0001-58, pelo valor de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

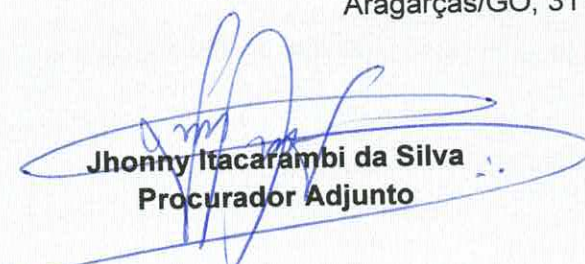
O procedimento se encontra instruído com a seguinte documentação: solicitação de serviço, três orçamentos, declaração de justificativa de preço, declaração da secretaria de administração e finanças, declaração de saldo orçamentário do setor de contabilidade, declaração de escolha e justificativa do fornecedor e ainda o valor do objeto está dentro do exigido pela Lei.

Desta forma, o procedimento em tese está de acordo com a Lei 14.133/2021, em seus artigos 75, inciso II e parágrafo único do art. 72, assim como, demais dispositivos que regem o tema.

Considerando que os atos até então praticados não estão eivados de nenhum vício e não havendo nada que possa obstar o regular andamento do feito, opina-se pelo prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Aragarças/GO, 31 de janeiro de 2025.



Jhonny Itacarambi da Silva
Procurador Adjunto



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.**

Contratado (a): **MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS.**

CNPJ: 01.106.663/0002-39

Valor Total: 59.000,00.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AUXILIO FUNERÁRIO, A FIM DE ATENDER O FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), QUANTO A PRESTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXILIO FUNERAL.

Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

Gabriel Marques de O. Sirqueira, Agente de Contratação

GOVERNO MUNICIPAL 2025/2028

ARAGARÇAS
O FUTURO A GENTE FAZ AGORA

Aparecida do Rio Doce, aos 31 de janeiro de 2025

EDIVALDO EURÍPIDES OLIVEIRA DA COSTA

Agente de Contratação

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS

Membro

KALITA KESSY PAULA DE SOUZA

Membro

JOAO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS

Membro

Publicado por:
Nádia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:5BD1F0C7

**ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARCAS**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAGARCAS
PORTARIA DE Nº 23/2025, DE 30 DE JANEIRO DE 2025**

"Declara inexigível licitação para contratação de empresa Especializada em serviço de serviços cartorários para atividades da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art.74, I da lei nº 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a urgência na continuidade dos trabalhos desenvolvidos pela Câmara Municipal, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração, e a necessidade de contratação de profissional ou empresa especializada na prestação de serviços especializados em serviço de serviços cartorários;

CONSIDERANDO que os trabalhos a serem desenvolvidos neste Poder Legislativo pelo contratado, trazem benefícios satisfatórios, bem como haja necessidade da continuidade das atividades da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO também o que dispõem as doutrinas e a jurisprudências de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto;

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa, com sua responsabilidade direta na execução do objeto do contrato, espelha valor mensal dentro do princípio da economicidade pela extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Aragarças – GO, no exercício de suas atividades institucionais, necessita da prestação de serviços cartorários essenciais, a fim de garantir a formalização, a autenticidade e a segurança jurídica de atos administrativos e documentos públicos;

CONSIDERANDO os serviços a serem contratados incluem, mas não se limitam a:

Reconhecimento de firmas de documentos administrativos e contratos;

Autenticação de cópias de documentos oficiais;

Registro de contratos administrativos e outros documentos que demandem publicidade e eficácia jurídica;

Protesto de títulos, se necessário para garantir a cobrança de valores devidos à administração pública;

Certidões cartorárias para instrução de processos administrativos e jurídicos.

A correta formalização desses atos é essencial para garantir segurança jurídica, transparência administrativa e cumprimento das exigências legais e normativas impostas à gestão pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **DECLARADO** inexigível de licitação a contratação da pessoa jurídica perante o ARAGARCAS CARTORIO DO SEGUNDO OFÍCIO pessoa jurídica para serviços cartorários e contratos relacionados às atividades da Câmara Municipal de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.004.473/0001-67, com sede na AV PEDRO LUDOVICO, Nº 3031, SETOR ARAGUAIA,

ARAGARCAS - GO, CEP 76240-000, para o serviço de serviços cartorários.

Art. 2º - Deverá constar no contrato, que todos os encargos sociais decorrentes correrão por conta do contratado. O contrato poderá ser aditado ou rescindido a qualquer tempo, mediante acordo entre as partes. E ainda poderá ser aditivado de acordo com a legislação vigente

Art. 3º - Este Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGARCAS/GO, aos 30 dias do mês de janeiro de 2025.

EMERSON BORGES LEÃO

Presidente da Câmara

Publicado por:
Patricia do Carmo Ferreira
Código Identificador:DF896BAE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ARAGARCAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS.**
Contratado (a): **MARIA HELENA FERNANDES DOS REIS.**

CNPJ: 01.106.663/0002-39

Valor Total: 59.000,00.

Objeto: REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA/EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE AUXILIO FUNERÁRIO. A FIM DE ATENDER O FMAS (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), QUANTO A PRESTAÇÃO DO BENEFÍCIO EVENTUAL – AUXILIO FUNERAL.

Vigência: 03/02/2025 à 31/12/2025.

Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

GABRIEL MARQUES DE O. SIRQUEIRA,

Agente de Contratação

Publicado por:
Rangue Galvão da Silva
Código Identificador:50E962A8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARCAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARCAS**

Contratado (a): **BORGES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 22.194.410/0001-53

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E EM OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE, DE ARAGARCAS/GO, ORGANIZADO E INTEGRADO AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

MÉDICO (A) GINECOLOGISTA/OBSTETRA 744HS MÊS.

Valor Global: R\$ 720.000,00

Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

DANILLA AIRES PERES,

Agente de Contratação.

Publicado por:
Rangue Galvão da Silva
Código Identificador:471EBF3C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARCAS FMS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 09/2025**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARCAS**

Contratado (a): **FELIPE DOS SANTOS SOUZA LTDA**

CNPJ: 57.014.733/0001-00



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o processo nº 440/2025 referente a(o) DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025 para SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, VISANDO O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FÚNEBRES, foi publicado no Diário da Associação dos Municípios em 03/02/2025 conforme determinação prevista na Lei 14.133/21.

ARAGARÇAS, 3 de fevereiro de 2025

RAQUELINE SOUZA ROCHA GALVAO
GESTOR (A)